

JOÃO BATISTA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:



Lei nº 182 de 2 de Abril de 1956.

Que cria uma segunda escola mista municipal, sem onus para o Municipio, na Fazenda Corredeira:

Artigo 1º - Fica criada, a partir de 1º de Março de 1956, sem onus para o Municipio, no Distrito de Paulistania, uma escola primaria, com a denominação de "Segunda Escola Mista Municipal da Fazenda Corredeira" que obedecerá na sua organização e funcionamento o previsto pela lei nº 173 de 3 de Janeiro de 1955.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 2 de Abril de 1956.

João Batista Ribeiro

João Batista Ribeiro,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria desta Prefeitura
nesta data.

Agudos, 2 de Abril de 1956.

Marino Correia Andrade

Secretario.

Jose Nete Loren
Antonio Altafian